



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 14 de junho de 2019 - Ano 09 - nº 596



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

ATO nº. 276 LP
De 14 de junho de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 2841/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) MARIANA DE LIMA FARINELLI, RG. 28.919.355-2 matrícula nº 15115 cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativo desde 01 de abril de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 277 LP
De 14 de junho de 2019.

REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 25380/15

RESOLVE:

Revogar o ATO 689/17 de 24 de novembro de 2017 em seu inteiro teor

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 278 LP
De 14 de junho de 2019.

REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 18443/14

RESOLVE:

Revogar o ATO 434/18 de 20 de julho de 2018 em seu inteiro teor

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 279 LP
De 14 de junho de 2019.

REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 9510/15

RESOLVE:

Revogar o ATO 339/17 de 07 de julho de 2018 em seu inteiro teor

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 280 LP
De 14 de junho de 2019.

REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 9510/15

RESOLVE:

Revogar o ATO 648/17 de 27 de outubro de 2018 em seu inteiro teor

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 281 LP
De 14 de junho de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 12791/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) VIVIAN DE FATIMA BARBOSA BORGES, RG. 40.889.382-5 matrícula nº 14950, cumprir Licença Prêmio de 30

(trinta) dias em descanso retroativo desde 10 de junho de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 282 LP
De 14 de junho de 2019.

REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 9932/18

RESOLVE:

Revogar o ATO 616/18 de 30 de novembro de 2018 em seu inteiro teor

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 283 LP
De 14 de junho de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 9932/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) JOÃO CARLOS RODRIGUES DE ARAUJO, RG. 21.306.316-5 matrícula nº 901647, cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativo desde 01 fevereiro de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

AVISO PÚBLICO

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI ESTADUAL 10.083/98 QUE MUNICIPALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, LEVA AO CONHECIMENTO DO PÚBLICO EM GERAL:

AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
03/06/2019 A 07/06//2019

1.PROTOCOLO: 679/19
INTERESSADO: DROGARIA MAIS BRASIL DE NOVA VENEZA LTDA ME
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-

NAMENTO
DROGARIA
DEFERIDO: 355240301-477-000148-1-8

2.PROTOCOLO: 620/19
INTERESSADO: DROGARIA POPULAR BOM RETIRO LTDA ME
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DROGARIA
DEFERIDO: 355240301-477-000072-1-8

3.PROTOCOLO: 599/19
INTERESSADO: PM2 COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DROGARIA
DEFERIDO: 355240301-477-000280-1-0

4.PROTOCOLO: 674/19
INTERESSADO: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLINICA DR.FRANCESCHI - SOCIEDADE SIMPLES LTDA
ASSUNTO:LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
LABORATÓRIO
DEFERIDO: 355240301-864-000190-1-1

5.PROTOCOLO: 116/19
INTERESSADO: CENTRO DE REABILITAÇÃO ORAL MPG LTDA
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ODONTOLOGIA / EQUIPAMENTO
DEFERIDO: 355240301-863-000326-1-1
DEFERIDO: 355240301-863-000332-1-9

6.PROTOCOLO: 334/19
INTERESSADO: BRAVO ARMAZENS GERAIS LTDA
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ARMAZENS GERAIS
DEFERIDO: 355240301-521-000156-1-0

7.PROTOCOLO: 335/19
INTERESSADO: CONTROLAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS E E EQUIPAMENTOS LTDA
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PARA USO MÉDICO
DEFERIDO: 355240301-325-000008-1-7

8.PROTOCOLO: 1983/18
INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARÉ (UBS PARAISO)
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE MÉDICA
DEFERIDO: 355240301-863-000655-1-0

9.PROTOCOLO: 529/19
INTERESSADO: PAULO EDUARDO ZANCANI EPP
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
LANCHONETE
DEFERIDO: 355240301-561-001271-1-6

10.PROTOCOLO: 593/19
INTERESSADO: LEANDRO JOSÉ DA CAMPO
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
SERVIÇO AMBULANTE DE ALIMENTOS
DEFERIDO: 355240301-561-000341-1-8

11.PROTOCOLO: 340/19
INTERESSADO: RICARDO ALEXANDRE DIAS
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
LANCHONETE
DEFERIDO: 355240301-561-001190-1-6

12.PROTOCOLO: 259/19
INTERESSADO: FABIANA DA SILVA MARTINS
LANCHONET ME

ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
LANCHONETE
DEFERIDO: 355240301-561-001348-1-3

13.PROTOCOLO: 546/19
INTERESSADO: DE PAULA CALDOS LTDA ME
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
RESTAURANTE
DEFERIDO: 355240301-561-000731-1-3

14.PROTOCOLO: 600/19
INTERESSADO: MARILENA PARECIDA DALL'ORTO RESENDE ME
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
RESTAURANTE
DEFERIDO: 355240301-561-000665-1-6

15.PROTOCOLO: 487/19
INTERESSADO: TAISHI RESTAURANTE ORIENTAL LTDA ME
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
RESTAURANTE
DEFERIDO: 355240301-561-000707-1-8

16.PROTOCOLO: 667/19
INTERESSADO: TEMAKERIA SABOR DO JAPÃO LTDA ME
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
RESTAURANTE
DEFERIDO: 355240301-561-001059-1-0

17.PROTOCOLO: 2304/18
INTERESSADO: MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
RESTAURANTE
DEFERIDO: 355240301-561-001283-1-7

18.PROTOCOLO: 666/19
INTERESSADO: I.F.FERREIRA PIZZARIA E LANCHONETE LTDA ME
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
RESTAURANTE
DEFERIDO: 355240301-561-001454-1-6

19.PROTOCOLO: 433/19
INTERESSADO: PANIFICADORA TREVISAN LTDA ME
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
PADARIA
DEFERIDO: 355240301-472-000537-1-6

20.PROTOCOLO: 682/19
INTERESSADO: DAISY HELENA DE LIMA BARBOSA PIZZARIA ME
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
RESTAURANTE
DEFERIDO: 355240301-561-000290-1-7

21.PROTOCOLO: 434/19
INTERESSADO: JEFERSON L.S.& CIA LTDA EPP
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
RESTAURANTE
DEFERIDO: 355240301-561-001028-1-4

22.PROTOCOLO: 404/19
INTERESSADO: JOSEFA MARIA DA SILVA
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
BAR
DEFERIDO: 355240301-561-001141-1-1

23.PROTOCOLO: 579/19
INTERESSADO: JORGE BATISTA FREIRE
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
RESTAURANTE
DEFERIDO: 355240301-561-001148-1-2

24.PROTOCOLO: 641/19
INTERESSADO: VIVARE COLEGIO LTDA ME
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CRÊCHE
DEFERIDO: 355240301-851-000349-1-6

25.PROTOCOLO: 622/19
INTERESSADO: CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS
DEFERIDO: 355240301-463-000062-1-1

26. PROTOCOLO: 314/19
INTERESSADO: MOISES DE SOUZA ROCHA
ASSUNTO:LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
DEFERIDO: 355240301-472-000588-1-5

27.PROTOCOLO: 474/19
INTERESSADO: SAPORE S.A (WABCO)
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COZINHA INDUSTRIAL
DEFERIDO: 355240301-562-000205-1-6

28.PROTOCOLO: 317/19
INTERESSADO: JACKSON DIEGO BARBOZA DIAS
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COZINHA INDUSTRIAL
DEFERIDO: 355240301-562-000184-1-4

29.PROTOCOLO: 721/19
INTERESSADO: FRICASSA ALIMENTOS S/A
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS
DEFERIDO: 355240301-463-000063-1-9

30.PROTOCOLO: 2234/18
INTERESSADO: NAIDE JESUS SOUZA
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
LANCHONETE
DEFERIDO: 355240301-561-001401-0-4

31.PROTOCOLO: 617/19
INTERESSADO: FERNANDO TRESSINO
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ACADEMIA
DEFERIDO: 355240301-931-000017-1-6

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro – CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito Municipal: Luiz Dalben – **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciasco – **Secretario de Comunicação:** José Vilalon – **Superintendente de Comunicação:** Wander Pessoa – **Gerente de Jornalismo:** Pâmela Paduan
Redação: Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Danilo de Oliveira Pessoa – **Chefe de Gabinete:** Jefferson Lobo
Administrativo: Anderson Silva – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

32.PROTOCOLO: 331/19
INTERESSADO: VALDECY MENDES DA SILVA JUNIOR
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ACADEMIA
DEFERIDO: 355240301-931-000087-1-0

33.PROTOCOLO: 749/19
INTERESSADO: ADERE PRODUTOS AUTO ADESIVO LTDA (POÇO I)
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO POÇO ARTESIANO
DEFERIDO: 355240301-360-000179-1-4

34.: PROTOCOLO:750/19
INTERESSADO: ADERE PRODUTOS AUTO ADESIVO LTDA (POÇOIII)
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO POÇO ARTESIANO
DEFERIDO: 355240301-360-000180-1-5

35.PROTOCOLO:683/19
INTERESSADO: DÚPRATI HOSPITALAR COM. IMPE EXPORTAÇÃO LTDA
ASSUNTO:LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS
DEFERIDO: 355240301-464-000040-1-4

36.PROTOCOLO:08/19
INTERESSADO: I.S.DE ARAUJO REFEIÇÕES EIRELI
ASSUNTO:LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO (LTA) COZINHA INDUSTRIAL
INDEFERIDO POR NÃO ATENDER A CVS 10/2017

37.PROTOCOLO:744/19
INTERESSADO: FERRARI & FOLLE DROGARIA LTDA
ASSUNTO:LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO DROGARIA
DEFERIDO: 355240301-477-000384-1-5

38.PROTOCOLO:756/19
INTERESSADO: MARCOS VINICIUS FERREIRA COSTA
ASSUNTO:LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO TRANSPORTES
DEFERIDO: 355240301-493-000243-1-7

39.PROTOCOLO:754/19
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
ASSUNTO:ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO NATÁLIA FERREIRA VARGÃO DROGARIA
DEFERIDO: 355240301-477-000165-1-9

ATO N. 001, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a convocação da 6ª Conferência Municipal de Cultura de Sumaré

A Superintendência Administrativa de Cultura, por delegação do Exmo. Prefeito Municipal vem convocar a 6ª Conferência Municipal de Cultura.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Cultura de Sumaré a ser realizada no dia 03 agosto de 2019, das 07:30 às 13:00 hs, na Avenida Brasil, nº1.111, Nova Veneza -, no auditório Centro de Convivência da Terceira Idade.

Artigo 2º. – São objetivos da 6ª Conferência Municipal de Cultura de Sumaré:

I. Indicar e estabelecer diretrizes e prioridades para a definição das políticas públicas de Cultura no Município bem como para o seu adequado planejamento e desenvolvimento;

II. Fomentar a discussão sobre modelos de políticas públicas, de utilidade pública e de relevância pública vinculados ao turismo;

III. Fixar critérios para a eleição, bem como eleger os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, que integrarão o Conselho Municipal de Cultura.

IV. Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes em prol da Cultura bem como o controle social e da transparência da gestão pública;

V. O tema da VI Conferência de Municipal de Cultura de Sumaré será:
“Cultura e Território” Eixos: 1- projetos culturais e formação de público; 2- Identidade cultural e pertencimento.

Artigo 3º. – A 6ª Conferência Municipal de Cultura de Sumaré será presidida pelo Secretário de Cultura Municipal de Cultura Esporte e Lazer, ou na sua ausência pelo Superintendente Municipal de Cultura.

Artigo 4º. – Ficam nomeados os seguintes membros que comporão a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Cultura de Sumaré:

I. Carlos Henrique Serra
RG: 29.774.435-5

II. David Oliveira Cunha
RG: 39.447.473-9

III. Junio Francisco Batista
RG: 35.777.780-3

IV. Luis Carlos Gonçalves
RG: 19.141.313

V. Luiz Henrique Nascimento Paschoa
RG: 5.617.819

VI. Wesley da Silva de Oliveira
RG: 30.293.201-X

Parágrafo único – Caberá à Comissão Organizadora:

I. Elaborar propostas, metodologia e formas de divulgação da 6ª Conferência Municipal de Cultura de Sumaré;

II. Elaborar proposta de Regimento Interno a ser referendada pela 6ª Conferência Municipal de Cultura de Sumaré;

III. Elaborar propostas de critérios para a eleição dos membros do Conselho Municipal de Cultura a serem aprovadas pela 6ª Conferência Municipal de Cultura de Sumaré.

Artigo 6º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 14 de junho de 2019.

Carlos Henrique Serra
Superintendente Administrativo de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ - CONTRATANTE

Termo aditivo ao Contrato nº 002/2016; Contratada: Fátima Aparecida Blumer; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 96.000,00; Processo: PMS nº 8411/2016; Assinatura: 07/06/2019;

Sumaré, 13 de junho de 2019

ROSELI ALVES SILVEIRA
SUPERINTENDENTE PREVIDENCIÁRIA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 043/2019

Licitação nº 060/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico em diversas ruas do Município.

Licitação Tipo: Menor valor global

Regime de Execução: Empreitada por preço unitário.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 01/07/2019 às 09:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 13 DE JUNHO DE 2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO SMARH

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 061/2019 SC (CONVOCAÇÃO P.S. 001/2018)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em **processo seletivo**, devendo o comparecimento das **08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min**, até a **data limite de 25 de junho de 2019**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20. Os contratos de trabalho serão de natureza administrativa conforme Lei Municipal de nº 4967/10.

Processo Seletivo 001/2018 - Cargo: Professor Municipal I E

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
1941	FLAVIA BATISTA VIEIRA	374080835	342
5959	JOSIANE SANTANA FERREIRA	439497644	343
4023	KELLIANE KALLENE DA SILVA RODRIGUES	645658765	344
5822	RICARDO DOS SANTOS ROCHA	50562283X	345
3652	CAROLINE VALENCISE	402718811	346
4580	KEILA BRISOLA DE OLIVEIRA MORENO	535687849	347
4818	JULIA ALLICIA FORTI	415704157	348
2959	NELSON COSTA FARIA	363104653	349
3519	CÉLIA CRISTINA SELIS DE OLIVEIRA	21339649	350
1752	FABIA DANIELA ARAUJO CORDEIRO	424962925	351
4991	QUERLI CRISTINA EMILIANO	412389666	352
5589	DAIANE SOARES BURITIS	17984041	353
4183	GABRIELLI SILVA CAMPOS	416468676	354
3388	JÉSSICA SOARES RAMOS	393297688	355

Sumaré, 14 de junho de 2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 062/2019 SC - AFRO (CONVOCAÇÃO P.S. 001/2018)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em **processo seletivo**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min**, até a **data limite de 24 de junho 2019**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20. Os contratos de trabalho serão de natureza administrativa conforme Lei Municipal de nº 4967/10.

Processo Seletivo 001/2018 - Cargo: Professor Municipal I

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS. AFRO
4843	CLEIDE CLAUDINA DA CUNHA MENDONÇA	323722647	89
2742	FÁTIMA DAS GRAÇAS BOAVENTURA	253809769	90
1126	ALESSANDRA MARIA MANOEL	323707786	91
4992	IRACI SIRLEI COELHO MORENO	304241787	92
4788	SILVANA APARECIDA BAFINI DE OLIVEIRA	30149759	93

Sumaré, 13 de junho de 2019.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/2019

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 01/06/2019 a 06/06/2019

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO
	TRANSFERÊNCIA RECURSOS DO - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	2.062.963,62
Programa	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO	539.044,00
Programa	ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	13.200,00
Programa	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	136.250,00
Programa	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	169.558,56
Programa	INCENT. FINANC. AÇÕES VIGIL.E PREV. E CONT. DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS	13.529,19
Programa	INCENT.FINANC.MUNIC.AOS ESTADOS,DISTR.FEDERAL E MUN. P/VIGIL. SAÚDE	35.604,66
Programa	ASSIST. FINANC.COMPL. EST., DISTR.FEDERAL E MUNIC.P/ AG.COMB.ENDEMIAS	56.250,00
PROGRAMA	INCENTIVO FINANCEIRO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13.928,55
Programa	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC AMB. E	1.006.314,33
Programa	PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS	79.284,33
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO - FNDE	114.353,62
Programa	PNAC - PNAE MERENDA CRECHE.	22.898,00
Programa	PNAEM - MERENDA MÉDIO	79.487,80
Programa	PNAE EJA - MERENDA JOVEM ADULTO.	9.478,40
Programa	PNATE - ENSINO MÉDIO	989,94
Programa	PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	1.499,48
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO - FUNDEB	1.315.061,24
Programa	EDUCAÇÃO FUNDEB	1.315.061,24

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 12 de Junho de 2019

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben
Prefeito Municipal

Monis Marcia Soares
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

Fabio Rabelo França
Contador Municipal



Portarias, Leis e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.565, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA "A ASSOCIAÇÃO SOM E AÇÃO".-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando que é dever do Poder Público dar o devido e necessário apoio às atividades beneméritas, principalmente as que visam amparar o interesse público e da comunidade;

Considerando que a Lei Municipal nº 5010/10, faculta ao Poder Público Municipal o reconhecimento de Utilidade Pública de entidades dedicadas ao interesse público e,

Considerando os elementos constantes do Protocolado - PMS nº 10.478/2019.

DECRETA:

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO SOM E AÇÃO, com sede neste Município, na Rua Adriano dos Santos Dias, nº 122, Parque Pavan I, Sumaré - SP, inscrita no CNPJ sob nº 10.429.050/0001-42, é reconhecida de utilidade pública, nos termos da Lei Municipal nº 5010, de 09 de janeiro de 2010.

Art. 2º - A Entidade reconhecida de utilidade pública no artigo anterior, fica obrigada a apresentar, bianualmente, os documentos de que trata o art.5º da Lei Municipal nº 5010/2010.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de junho de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 13 de junho de 2019, no Paço Municipal e, em 14 de junho de 2019, no Diário Oficial do Município.

OLÍMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 10.566, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 3208/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.125, de 14 de dezembro de 2018, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R./ Valor

02.10.02/26.782/0004.2009/3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO
303
03.400.0001
270.000,00

TOTAL: 270.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R./ Valor

02.10.02/26.782/0004.2009/3.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
306
03.400.0001
260.000,00
02.10.02/26.782/0004.2009/4.4.90.52.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
309
03.400.0001
10.000,00

TOTAL 270.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.066, de 07 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de junho de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 13 de junho de 2019, no Paço Municipal e, em 14 de junho de 2019, no Diário Oficial do Município.

OLÍMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 10.567, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a permissão de uso de espaço público Municipal para construção de ramal de gás natural pela Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 7638/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Com amparo nas disposições da Lei Municipal nº 3650, de 21 de dezembro de 2001, fica permitido à COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS, com sede na Rua Capitão Faustino Lima nº 134 - Brás, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.856.571/0001-17, para permissão de uso de espaço público Municipal para construção de ramal de gás natural pela Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, respeitando o projeto técnico a ser aprovado por Órgãos Competentes da Prefeitura, conforme a seguinte descrição:

Execução de ramal a ser derivado da rede de distribuição de gás natural existente, para atendimento de novo consumidor, localizado na Praça da República nº 148 - Centro - Sumaré/SP.

Extensão = 20,00 m, perfazendo um total de 10,00 m² de área ocupada.

Valor da Caução = R\$ 174,09 e preço público no valor mensal de R\$ 58,03.

Art. 2º - A permissão outorgada no artigo anterior é por prazo indeterminado, podendo ser revogada pela Permitente em caso de infringência pela Permissonária de qualquer das disposições, condições e/ou exigências deste Decreto, da Lei Municipal Nº 3650/01 ou de sua regulamentação, sem qualquer direito à indenização ou retenções a quaisquer pretextos.

Art. 3º - Deverá a Permissonária recolher aos Co-fres Municipais, nos termos e condições dos artigos 3º, 6º, 7º e 8º da Lei Municipal nº 3650/2001, caução no valor de R\$ 174,09 (cento e setenta e quatro reais e nove centavos) e preço público no valor mensal de R\$ 58,03 (cinquenta e oito reais e três centavos), corrigido anualmente segundo índices legais, devido durante todo o período da permissão.

Art. 4º - É vedado o uso espaço público Municipal ora permitido, para destinação diversa da disposta no artigo 1º deste Decreto, sob pena de cassação imediata da presente permissão.

Art. 5º - O Permitente não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos danos causados a quem quer que seja, ainda que involuntários decorrentes das obras ou serviços objeto da permissão, cuja reparação caberá à Permissonária com exclusividade, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei Municipal Nº 3650/01.

Art. 6º - Constituem, ainda, obrigações da Permissonária:

1 - Obter todas as autorizações, licenciamentos e aprovações previstas nas legislações vigentes nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal.

2 - Atender as exigências estabelecidas no "Termo de Permissão de PMS nº 7638/2019."

I. Conservar, com segurança e de forma satisfatória, os equipamentos instalados, reparando e

substituindo, imediatamente, os que por qualquer motivo forem danificados ou se deteriorarem;

II. Reparar os danos causados, direta ou indiretamente, ao Permitente ou a terceiros, especialmente a passeios, vias, praças, canteiros e demais logradouros públicos, e ainda às instalações de energia elétrica, gás, telefonia, água, esgoto ou qualquer outra;

III. Recolher todos os tributos municipais e outros valores incidentes, especialmente ISSQN (2% sobre o valor dos serviços faturados) e uso/ocupação do solo.

Parágrafo Único - A Permissionária deverá, ainda, solicitar autorização para o início das obras com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, e, após o seu encerramento, deverá solicitar vistoria e liberação das mesmas à Secretaria Municipal de Obras do Município de Sumaré.

Art. 7º - Os Órgãos próprios do Permitente poderão determinar à Permissionária que promova imediata reparação de obras, remoção de materiais ou quaisquer outras medidas que, a seu critério, julgue necessárias ou aconselháveis.

Art. 8º - A presente permissão poderá ser revogada a qualquer tempo pelo Permitente, independente de notificação ou aviso, caso a Permissionária venha a descumprir qualquer das condições e/ou exigências que lhe sejam impostas por este Decreto, pelo posterior Termo de Permissão de Uso, pela Lei Municipal nº 3650/01 ou pela regulamentação desta, ou ainda em caso de relevante interesse público devidamente justificado, podendo, entretanto, ser revogado a qualquer tempo pela Permissionária, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - O descumprimento das condições de que trata este artigo, desde que sem maior gravidade a critério do Permitente, poderá implicar em mera advertência à Permissionária, mas a reincidência, na mesma falta ou noutra qualquer, ou ainda a não regularização da falta no prazo fixado pelo Permitente implicará na revogação da permissão nos termos do caput.

Art. 9º - Revogada a permissão, em qualquer das hipóteses previstas neste Decreto, a Permissionária deverá restabelecer o estado anterior dos logradouros públicos e seu subsolo, no bom estado em que se encontram, incorporando-se ao patrimônio público todas as obras ali eventualmente executadas, ou obrigando-se aquela a desfazer, às suas exclusivas expensas, todas aquelas cuja permanência não interessar a este, sem qualquer direito a retenção, reembolso ou indenização por eventuais obras ou melhorias feitas nos mesmos, sejam elas úteis ou necessárias, ou em qualquer outro caso.

Art. 10 - Nos termos do artigo 3º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 3650/01, a Secretaria Municipal de Obras, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, formalizarão o Termo de Permissão de Uso ali previsto, onde constarão as demais condições inerentes ao resguardo do interesse público.

Art. 11 - A permissão ora outorgada não gera qualquer direito de exclusividade em favor da Permissionária.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de junho de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 13 de junho de 2019, no Paço Municipal e, em 14 de junho de 2019, no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 481, DE 13 DE
JUNHO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 16.296/15. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.390/18;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 16.296/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 16.296/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Alvaro Stein Neto
- Edmir Rossi
- Rodrigo de Paula Ruis

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de junho de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de junho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 482, DE 13 DE
JUNHO DE 2019.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 28.988/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 1017, de 19 de dezembro de 2018, prorrogada pela Portaria nº 167, de 14 de março de 2019, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 28.988/17, por 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de junho de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de junho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 483, DE 13 DE
JUNHO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 19.386/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.390/18;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 19.386/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 19.386/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Alvaro Stein Neto
- Cleber de Oliveira Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de junho de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de junho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 484, DE 13 DE
JUNHO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 00317/13. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.390/18;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 00317/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 00317/13, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Edmir Rossi
- Augusto Cerdeirinho de Almeida

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de junho de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de junho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 485, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes do protocolado PMS nº SA- 137/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora MARI YOKOYAMA, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 19.993.929-9, matrícula 20226, do emprego temporário de PROFESSOR MUNICIPAL TEMP I E, REF. MG01, regido pela CLT, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 23 de maio de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 13 de junho de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de junho de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 486, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes do protocolado PMS nº SA- 136/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora FLÁVIA RODRIGUES BRAGA ZAGUI, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 32.820.372-5, matrícula 20228, do emprego temporário de PROFESSOR MUNICIPAL TEMP I E, REF. MG01, regido pela CLT, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 09 de abril de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 13 de junho de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de junho de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 487, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS SA-Nº 132/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora MARCILIA MARIA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 53.987.814-5, matrícula nº 9802, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM SMS A, REF. PMS-SMS26PSF, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 21 de maio de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 13 de junho de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de junho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 488, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos calculados pelo regime média e sem paridade à beneficiária indicada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 40, § 1º, III, "a" da CF c/c art. 36 da Lei Municipal nº 4.982/2010;

Considerando a homologação emitida pelo SUPREVISOR - Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 7.332/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Sra. RITA DE CÁSSIA LEITE DOS SANTOS SALES, portadora da cédula de identidade, RG nº 9.413.538-1, CPF nº 015.498.928-27, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, lotado no cargo de Recreacionista Infantil B, Ref. PMS92, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do art40, § 1º, III, "a" da CF c/c art. 36 da Lei Municipal nº 4.982/2010, calculado pelo regime de média e sem paridade.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Município de Sumaré, 13 de junho de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de junho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 489, DE 13 DE
JUNHO DE 2019.

Extingue contrato de trabalho de servidora celetista a seu pedido.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o pedido de dispensa formulado pela servidora;

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 9141/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica extinto o contrato de trabalho da servidora MARCIA REGINA DE MORAES, RG nº 17.378.995-X, matrícula 11913, lotada na função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM SMS C, REF. SMS21PSF, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, em face do seu expresso pedido.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 06 de abril de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de junho de 2019

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de junho de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 490, DE 13 DE
JUNHO DE 2019.

Autoriza a cessão do servidor para fins que especifica, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, e

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 25305/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, com fulcro na Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, a cessão do servidor público municipal ERIVELTO LUIS PIRES DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.544.948-5, matrícula 18078, exercendo o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO E, REF. PMS53, subordinado à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, para prestar serviços junto ao 2º Distrito Policial de Sumaré, com ônus para a Administração Direta.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da cessão de que trata este artigo, será retroativo a 11 de dezembro de 2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 13 de junho de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de junho de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 491, DE 13 DE
JUNHO DE 2019.

Exonera, a pedido, a servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora LARISSA DA SILVA MALDONADO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 46.548.360-4, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de COORDENADOR REGIONAL, REF. PMSC-10, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retrativo a 03 de junho de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências de-

correntes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de junho de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de junho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 492, DE 14 DE
JUNHO DE 2019.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor ROBERTO IVAN ROVAGNELLI, portador da Cédula de Identidade RG. nº 21.983.826-4, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ADMINISTRADOR DA MACRORREGIÃO I - CENTRO, REF. PMSC-04, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 14 de junho de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de junho de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de junho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 493, DE 14 DE
JUNHO DE 2019.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ROBERTO IVAN ROVAGNELLI, portador da Cédula de Identidade RG. nº 21.983.826-4 para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de OFICIAL DE GABINETE DO PREFEITO, REF. PMSC-05, subordinado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 14 de junho de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de junho de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de junho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 494, DE 14 DE
JUNHO DE 2019.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor DORIVAL RODRIGUES GOMES, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.633.715, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE REGIONAIS, REF. PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 14 de junho de 2019..

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de junho de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de junho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 495, DE 14 DE
JUNHO DE 2019.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear DORIVAL RODRIGUES GOMES, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.633.715 para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ADMINISTRADOR DA MACRORREGIÃO I – CENTRO, REF. PMSC-04, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 14 de junho de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de junho de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de junho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 496, DE 14 DE
JUNHO DE 2019.

Altera a Portaria nº 913, de 05 de novembro de 2018, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 14 de junho de 2019, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 913, de 05 de novembro de 2018, de MARCELO HENRIQUE MIRANDA, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.870.608-2, para o cargo de ASSESSOR III, REF PMSC-02, subordina-

do a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de junho de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de junho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO